



PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADJUNTO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 34.433, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 40/2024/AJ/SMGP e Decisão Administrativa sob Protocolo de nº 10.359/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor, ROMARIO ALMEIDA FREIRE, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, o afastamento por interesse particular, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 34.440, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, THIAGO RONAN SOUZA PRATAVIEIRA, para exercer o cargo em comissão de Enfermeiro da Família – ESF Vila Mineira, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/03/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 34.441, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRENDA STEPHANY GALANTINI, para exercer o cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Parque Universitário, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/03/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 34.443, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

Considerando o Termo de Cessão por Convênio de Servidor Público Nº 005/2023 firmado com o Município de Campo Verde - Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como integrantes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para realizar avaliações especiais de desempenho durante o período de estágio probatório da servidora cedida Valdeíra Aparecida Cardoso, os servidores abaixo relacionados:

- LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI - Matrícula nº 169943
- MATHEUS HENRIQUE SALVADOR DE OLIVEIRA SANCHES - Matrícula nº 1562326
- CAIO LUCAS DUETI SANTOS - Matrícula nº 1557738

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 01 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 34.452, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor a **COMISSÃO TÉCNICA DE TOMBAMENTO**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, os servidores relacionados abaixo:

- I – THIAGO HENRIQUE GUARDA LEONARDO – MATRÍCULA Nº 1556652;
- II – BEATRIZ APARECIDA DA SILVA – MATRÍCULA Nº 1557901;
- III – JOSE ROBERTO DE SOUZA – MATRÍCULA Nº 129283;
- IV – MARILANDIA ALVES DE SOUZA SANTOS – MATRÍCULA Nº 86347;
- V - LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO – MATRÍCULA Nº 58807;
- VI – VALTER BARBOSA ARANTES – PORTARIA Nº 30.716;
- VII – LUCLECIO DO LIVRAMENTO – MATRÍCULA Nº 1559870.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria nº 25.962, de 01 de julho de 2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 34.454, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a portaria nº 32.558, de 12 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/03/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 34.456, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MATHEUS SILVA ALBACETE, do cargo em comissão de Assessor de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeado pela portaria nº 33.390 de 10 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/03/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 34.457, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RODRIGO DE SOUZA MACHADO, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Manutenção, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis, nomeado pela portaria nº 32.073 de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/03/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 34.458, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DOUGLAS GERMANO DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Serviços de Mecânica, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, nomeado pela portaria nº 33.194 de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **04/03/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

PORTARIA Nº 34.459, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DOUGLAS GERMANO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Manutenção de Frotas, Tabela Salarial DAS – 4, vinculado à Autarquia Municipal de Transporte Coletivo de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/03/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de março de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Julgamento da Proposta de Preço da Concorrência Pública n.º 39/2023. Objeto: “CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS E BAIRROS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO ANEXO AO EDITAL”, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao quinto dia do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 33.706/2024 e Portaria n.º 33.707/2024, para dar continuidade na apreciação do processo licitatório em epígrafe, transcorrido o prazo recursal.

Da nossa análise da Proposta de Preço das empresas Habilitadas:

A empresa **EDUARDO DE QUEIROZ ARAÚJO LTDA**, que apresentou o preço global no valor de R\$ 3.361.821,81 (três milhões e trezentos e sessenta e um mil e oitocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)

A empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, que apresentou o preço global no valor de R\$ 3.541.247,21 (três milhões e quinhentos e quarenta e um mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)

A empresa **S. M. GONÇALVES COSTA LTDA**, que apresentou o preço global no valor de R\$ 4.097.916,90 (quatro milhões e noventa e sete mil e novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)

A empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**, que apresentou o preço global no valor de R\$ 4.168.373,49 (quatro milhões e cento e sessenta e oito mil e trezentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos)

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **EDUARDO DE QUEIROZ ARAÚJO LTDA** Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 08:49

Rondonópolis-MT, 05 de março de 2024.

Fabício Pinheiro
Presidente

Antônio Rafael de Melo Buosi
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 15 – COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - Ao Cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e trinta minutos foi realizada a décima Quinta reunião da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos conduzida pela Presidente Kathia Luisi Monteiro Elias Dias. Registra-se a presença dos seguintes membros da comissão: 1. Kathia Luisi Monteiro Elias Dias – 210315 – Presidente – (Secretaria de Administração) 2. Jucilene Maria dos Santos – Matrícula 1556591– Membro (Secretaria de Administração) 3. Guilherme Henrique Machado Chaves – Matrícula 211273 – Membro (Secretaria de Administração) 4. Cirlene Correia Cadidê Oliveira – Matrícula 167843 – Membro (Secretaria de Administração) 5. Sandra Maria da Silva Macedo – Matrícula 141240 – Membro (Secretaria de Administração). Após os cumprimentos a todos os presentes, foi apresentado a pauta da reunião, que é a aprovação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documento da Secretaria Municipal de Educação. Conforme ofício 004/2024/CCPAD de 22 de fevereiro de 2024 na qual esta comissão solicitou informações sobre alguns códigos/assuntos documentais e prontamente foi respondido através do ofício 0498/2024/CSPAD/SEMED de 28 de fevereiro de 2024 sanando dúvidas pendentes. Desta forma, esta comissão, após análise dos aspectos legais e técnicos, aprovaram com unanimidade a tabela de temporalidade e destinação da Secretaria de Educação. Sem mais nada a deliberar, todos assinam a presente Ata.

1. SANDRA MARIA DA S. MACEDO

2. CIRLENE C CADIDE OLIVEIRA

3. JUCILENE SANTOS

4. KATHIA LUISI MONTEIRO ELIAS DIAS

5. GUILHERME HENRIQUE MACHADO CHAVES



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 16 – COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - Ao Seis dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e trinta minutos foi realizada a décima Sexta reunião da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos conduzida pela Presidente Kathia Luisi Monteiro Elias Dias. Registra-se a presença dos seguintes membros da comissão: 1. Kathia Luisi Monteiro Elias Dias – 210315 – Presidente – (Secretaria de Administração) 2. Jucilene Maria dos Santos – Matrícula 1556591– Membro (Secretaria de Administração) 3. Guilherme Henrique Machado Chaves – Matrícula 211273 – Membro (Secretaria de Administração) 4. Cirlene Correia Cadidê Oliveira – Matrícula 167843 – Membro (Secretaria de Administração) 5. Sandra Maria da Silva Macedo – Matrícula 141240 – Membro (Secretaria de Administração). Após os cumprimentos a todos os presentes, foi apresentado a pauta da reunião, que é a aprovação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Conforme ofício 003/2024/CCPAD de 22 de fevereiro de 2024 na qual esta comissão solicitou informações o porque a maioria dos documentos da secretaria do meio ambiente terem como destinação Permanente e prontamente foi respondido através do ofício SEMMA 109/2024 de 01 de Março de 2024 na qual foi respondido que “temos ciência que a maioria dos documentos foram classificados como guarda permanente, tal fato se deu em decorrência das características das demandas que a SEMMA atende.” Desta forma, esta comissão, após análise dos aspectos legais e técnicos, aprovaram com unanimidade a tabela de temporalidade e destinação da Secretaria de Meio Ambiente. Sem mais nada a deliberar, todos assinam a presente Ata.

1. SANDRA MARIA DA S MACEDO
2. CIRLENE C CADIDE OLIVEIRA
3. JUCILENE MARIA DOS SANTOS
4. KATHIA LUISI MONTEIRO ELIAS DIAS
5. GUILHERME HENRIQUE M CHAVES



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 06/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IX, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL LOCALIZADA NA RUA C – VILA BOA ESPERANÇA, RUA PROJETADA E RUA 01 NO BAIRRO CARLOS BEZERRA 2, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 137.391,01 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E UM CENTAVO).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 07/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IX, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2024**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalhinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO PARA O ALARGAMENTO DA AVENIDA DOS ESTUDANTES, BAIRRO JARDIM MATO GROSSO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 164.753,26 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS, VINTE E SEIS CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 05 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 39/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 39/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS E BAIRROS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO ANEXO AO EDITAL”**.

A Comissão de Licitação inicia a abertura dos envelopes de preço das empresas habilitadas:

A empresa **EDUARDO DE QUEIROZ ARAÚJO LTDA**, que apresentou o preço global no valor de **R\$ 3.361.821,81 (três milhões trezentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos)**.

A empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI**, que apresentou o preço global no valor de **R\$ 3.541.247,21 (três milhões quinhentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos)**.

A empresa **S. M. GONÇALVES COSTA LTDA**, que apresentou o preço global no valor de **R\$ 4.097.916,90 (quatro milhões noventa e sete mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)**.

A empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**, que apresentou o preço global no valor de **R\$ 4.168.373,49 (quatro milhões cento e sessenta e oito mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos)**.

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **EDUARDO DE QUEIROZ ARAÚJO LTDA**. Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões.

Rondonópolis-MT, 06 de março de 2024.

**Fabício Pinheiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rondonópolis – MT, 05 de março de 2024

À Empresa:

INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 066.041.000/0001-16, com sede na Avenida São Sebastião, nº 1732 – Bairro Goiabeira, na cidade Cuiabá/MT, CEP: 78.032-160, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. Mohamed Kandoussi.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação, **MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em face da Empresa Contratada, Contrato nº 256/2023, **INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 066.041.000/0001-16, com sede na Avenida São Sebastião, nº 1732 – Bairro Goiabeira, na cidade Cuiabá/MT, CEP: 78.032-160, representada neste ato por seu Sócio Proprietário Sr. Mohamed Kandoussi.

I – DOS FATOS

O Contrato nº 256/2023, celebrado entre o Município de Rondonópolis e a **INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA - ME**, destinava-se à implementação de um sistema integrado de Gestão Pública, englobando diversas áreas essenciais ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. Entre as obrigações assumidas pela contratada, destacava-se o fornecimento de licença de uso, suporte técnico, manutenção, implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento em sistemas de contabilidade pública, planejamento, compras e licitações, entre outros.

Registra-se, contudo, que, apesar da pronta resposta da **INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA - ME** aos chamados realizados por este Município, tem-se observado uma recorrência elevada de erros e problemas nos Módulos do software fornecido. Tal situação tem acarretado atrasos significativos nos encaminhamentos e trâmites internos desta Secretaria, precipitando um cenário de insegurança nas operações diárias e comprometendo a execução de tarefas complexas que são vitais à gestão.

A frequente instabilidade nos Módulos gera, de forma sequencial, entraves nos processos relacionados a outros departamentos, configurando uma série de atrasos e ineficiências que afetam o ciclo completo de trabalho desta Secretaria. Tal cenário contraria as expectativas geradas no ato da contratação e as obrigações contratualmente assumidas pela **INFO PLUS**, impactando diretamente a qualidade do serviço público prestado, com reflexos negativos nos resultados finais alcançados pela gestão municipal.

A persistência desses problemas, mesmo diante das tentativas de resolução pela contratada, suscita questionamentos quanto à eficácia das soluções apresentadas e à capacidade do sistema de atender às necessidades específicas e complexas da administração pública municipal, conforme estipulado no contrato e esperado por este Município.

II – DAS FUNDAMENTAÇÕES JURÍDICAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

A celebração do Contrato nº 256/2023, firmado entre o Município de Rondonópolis e a INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA - ME, está amparada pela Lei nº 8.666/93, que regula licitações e contratos no âmbito do setor público. Tal legislação estabelece, notadamente em seu artigo 66, a imperiosa exigência do cumprimento fiel das cláusulas contratuais, atribuindo responsabilidade às partes em caso de execução defeituosa, seja parcial ou total, dos serviços contratados.

No contexto dos fatos expostos, observa-se uma não conformidade substancial com o compromisso assumido pela contratada, particularmente em relação aos Módulos do software. Tal situação evidencia uma possível falha na execução do objeto contratual conforme previsto nas Cláusulas Quinta e 5.3, onde a INFO PLUS assumiu a obrigação de entregar um sistema funcional e adequadamente ajustado às demandas da Secretaria Municipal de Educação, inclusive comprometendo-se a reparar quaisquer danos oriundos da inobservância das especificações técnicas acordadas.

A recorrência de falhas e a consequente insegurança gerada no desempenho de atividades complexas demonstram uma violação direta à cláusula de execução fiel do contrato, suscitando a possibilidade de aplicação de penalidades, conforme estabelecido na cláusula 5.1.5, e indo além, até a indenização por perdas e danos causados pela ineficiência e atrasos na prestação dos serviços. Este quadro é ainda mais gravoso quando se considera o artigo 87 da Lei nº 8.666/93, que prevê um leque de sanções para o descumprimento contratual, que vão desde a advertência até a proibição de licitar e contratar com a administração pública.

Assim, a situação descrita não somente configura uma falha na prestação do serviço contratado, mas também coloca em risco a eficácia e a eficiência da gestão pública, prejudicando não apenas a Secretaria em questão, mas todo o serviço público oferecido à população. É imperativo que a INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA - ME reconheça a gravidade das falhas apontadas e as consequências jurídicas que delas podem advir, incluindo a responsabilização por eventuais prejuízos causados à administração pública e à coletividade em razão da inexecução ou execução inadequada do objeto contratado.

III – DA DECISÃO

Face ao exposto, e considerando a gravidade do descumprimento contratual identificado, esta Secretaria **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **INFO PLUS SISTEMAS GESTÃO DE PATRIMÔNIO E DOCUMENTOS LTDA - ME**, para que, no estrito prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento desta, proceda com a tomada de medidas necessárias para o fiel cumprimento do contrato. Caso contrário, serão adotadas as medidas legais cabíveis, incluindo a instauração de processo administrativo sancionador, conforme previsto na Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

EMÍLIO THIAGO RODRIGUES BRITO DOS SANTOS
Matrícula nº 170801/Fiscal do Contrato

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 29 DE 05 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, **Chirlei Daiane da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art.1º Fica expressamente revogada a portaria nº 022 do dia 28 de fevereiro de 2024 (DIORONDON) Nº 5.645

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus feitos a partir de 26/02/2024

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 030 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre permissão
para os servidores municipal dirigir
veículos da Administração Municipal,
lotado na Secretaria Municipal de Esporte
e Lazer.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA, Secretária Municipal de Esporte e Lazer do
Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 02/2017/UCCI;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização para a Secretária, da Secretaria Municipal de
Esporte e Lazer, para conduzir os veículos oficiais pertencentes ao patrimônio do
Município de Rondonópolis (secretaria municipal de esporte e lazer):

SERVIDOR	CNH
CHIRLEI DAIANE DA SILVA	***6194****

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Port. Nº 33.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Código 202/2024

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.646, Rondonópolis, 28 de fevereiro de 2024, Quinta-Feira

ONDE SE LÊ:

Artigo. 1º - Conceder a servidora **KELLY SIMONE NOBRE DA SILVA**, ocupante do cargo de Docente, matrícula nº 129135, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

LEIA-SE:

Artigo. 1º - Conceder a servidora **KELLY SIMONE NOBRE DA SILVA**, ocupante do cargo de Docente, matrícula nº 195219, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com necessidade especial.

Rondonópolis/MT, 04 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 06/03/2024.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 213/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559038002	Catiane Ferreira da Silva	Enfermeiro da Família	• Concedidos 03 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município a partir do dia 04/03/2024. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 07/03/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 18/03/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 06 de março de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 06/03/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 212/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1554326004	Marineusa da Cunha Ferreira	Agente Comunitário de Saúde da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir do dia 05/03/2024. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 20/03/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 01/09/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 06 de março de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Código 214/2024

DIORONDON nº 5.648, de 04 de Março de 2024.

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
214/2024	1560744	Ariadny da Silva Ribeiro	Assessora Gabinete	De 01 dia – a partir do dia 14/05/2024 – Licença Médica.

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
214/2024	1560744	Ariadny da Silva Ribeiro	Assessora Gabinete	De 02 dias – a partir do dia 29/02/2024 – Licença Médica.

Rondonópolis, 06 de Março de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 050/ 2024, 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Iraniuce Moraes de Souza	98868	Docente	Educação	365dias 02/032024 à 01/03/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 04 de março de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente atendendo as disposições do inciso VIII, art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RECONHECE, AUTORIZA e RATIFICA** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Randall Klai Cavalcante Leite, Procurador Jurídico, OAB/MT 14.680, consubstanciado no atendimento aos requisitos exigidos para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de contratação da:

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 03.467.321/0001-99, com endereço na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, Bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso.

OBJETO: REGULAR A COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA ATIVA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, A SER DISPONIBILIZADA NO PONTO DE CONEXÃO, NOS PRAZOS PREVISTOS, PARA USO EXCLUSIVO NA UNIDADE CONSUMIDORA DE SUA SEDE, BEM COMO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE ENERGIA DO LOCAL DA TORRE DA RÁDIO (LOCALIZADO NA AV. AL. DAS PALMEIRAS, S/Nº – BAIRRO VILA ADRIANA – RONDONÓPOLIS/MT) E DO GALPÃO DO ALMOXARIFADO (LOCALIZADO NA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 2009 – BAIRRO LA SALLE – RONDONÓPOLIS/MT).

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 424.197,12 (quatrocentos e vinte e quatro mil cento e noventa e sete reais e doze centavos).

PUBLIQUE-SE e MANTENHA-SE à disposição do público em sítio eletrônico oficial desta Casa Legislativa.

Rondonópolis/MT, terça-feira, 05 de março de 2024.

ÂNGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 435 - DE 05 DE MARÇO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 007/2024/GVBA/EB/CMR, expedido pelo Vereador Gilberto Lima dos Santos, datado em 27 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. CARLOS ANTONIO VARGAS CAETANO do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, lotado no Gabinete do edil **Gilberto Lima dos Santos**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de março de 2024**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 05 de março de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº 007/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES E FROTA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia: 26/03/2024 às 08:00 (Horário local).

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 06 de março de 2024.

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida
Pregoeira



CODER

Resolução nº 017 de 04 de março de 2024.

Designa o fiscal de contratos e seus respectivos contratos e Atas a serem fiscalizados, como segue.

O senhor ALFREDO VINICIUS AMOROSO e a senhora RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis a espécie.

Considerando, que os princípios da eficiência, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e economicidade também norteiam a Administração Pública, cabendo ressaltar que o art. 37 da CF/88 não estabelece uma superioridade entre esses princípios comezinhos, de modo a eleger uma ordem em que eles devam ser prestigiados pelo Administrador Público;

Considerando a necessidade de estabelecer um sistema efetivo de fiscalização de contratos que garanta transparência, eficiência e economia nos serviços contratados pela **CODER. Resolvem:**

Art. 1º - Designar os seguintes funcionários para a Fiscalização de Contratos e atas de Registro de Preço, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução dos seguintes contratos e atas relacionados abaixo:

§ 1º - Designar o Fiscal de Contrato ALINE NETO PALMEIRA, para assumir as seguinte Atas e Contratos:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO	DATA INICIAL	DATA FINAL
003/2024 ARP	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC's), TINTAS SPRAY, LEITOR BIOMÉTRICO E CÂMERA WEBCAM,	18/01/2024	17/01/2025
003/2024	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC's), TINTAS SPRAY, LEITOR BIOMÉTRICO E CÂMERA WEBCAM,	19/01/2024	18/01/2025
004/2024	TOLOSA VIAGENS E TURISMO LTDA	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS NACIONAIS, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS,	22/01/2024	21/02/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

009/2024	TOLOSA VIAGENS E TURISMO LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS NACIONAIS, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS.	08/02/2024	08/03/2024
----------	----------------------------------	---	------------	------------

§ 2º - Designar o Fiscal de Contrato GEAN CLOVIS DORCELINO SILVA, para assumir as seguinte Atas e Contratos:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO	DATA INICIAL	DATA FINAL
002/2024 ARP	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP II- Z-32	18/01/2024	17/01/2025
002/2024	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP II- Z-32	18/01/2024	17/01/2025
007/2024	X3 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FERROS E FERRAGENS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	07/02/2024	06/02/2025
008/2024	JF SOLDAS E EPI LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO ROÇADEIRA LATERAL, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE LIMPEZA E URBANISMO NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	08/02/2024	07/05/2024
011/2024	PROMATEC SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FERROS E FERRAGENS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	16/02/2024	15/02/2025

§ 3º - Designar o Fiscal de Contrato THALLES ALEMANDRO PEREIRA DA SILVA, para assumir as seguinte Atas e Contratos:

Nº	FORNECEDOR	OBJETO	DATA INICIAL	DATA FINAL
----	------------	--------	--------------	------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

005/2024	INDUSTRIA TECNICA HILARIO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS MÁQUINAS: MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA MARCA HILÁRIO MODELO ITH 2/100 SERIE 689/2019 – FROTA 375 – PATRIMÔNIO 139.023 E MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA MARCA HILÁRIO MODELO ITH 2/100 SERIE 703/2020 – FROTA 502 – PATRIMÔNIO N 145.267, A FIM DE ATENDER A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.	30/01/2024	01/03/2024
006/2024	JJF MAQUINAS LTDA	AQUISIÇÃO DE TRATOR GIRO ZERO, GRADE ARADORA, GARFO PALLET, VASSOURA COLETADORA HIDRÁULICA, ROÇADEIRA AGRÍCOLA, TRATOR AGRÍCOLA, PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	30/01/2024	29/01/2025
010/2024	IVECANIA MECANICA DIESEL	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EM HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS SERVIÇOS DE RETÍFICA EM GERAL DE MOTORES EM CAMINHÕES, MÁQUINAS E MICRO-ÔNIBUS DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDOS A DIESEL), INCLUINDO MONTAGENS E DESMONTAGENS DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS OFICIAIS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.	16/02/2024	15/02/2025
012/2024	APROCAMPO MAQUINAS MOTORES PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE TRATOR GIRO ZERO, GRADE ARADORA, GARFO PALLET, VASSOURA COLETADORA HIDRÁULICA, ROÇADEIRA AGRÍCOLA, TRATOR AGRÍCOLA, PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.	16/02/2024	15/02/2025

Art. 2 ° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 04 de março de 2024.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Diretor Presidente

RITA DE CASSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira



IMPRO

PORTARIA Nº 3.101 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS
FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM
A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA.
ROSINEIDE APARECIDA GOMES
INACIO**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.961, de 18/11/1997 retroagindo seus efeitos 14/11/1997, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **ROSENEIDE APARECIDA GOMES INÁCIO**, para o Cargo de Regente do Ensino Infantil, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Impro- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2024DTC0231335** o período de: 14/11/1997 a 04/03/2024, totalizando: **9.608 dias**, correspondendo a 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

CONSIDERANDO o computo de 9.604 dias, correspondendo a 26 (vinte e seis) anos, 03 (três) meses e 28 (vinte e oito) dias, nas funções de magistério.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1335/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor em especial a Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pela Sra. **ROSINEIDE APARECIDA GOMES INACIO**, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. **ROSINEIDE APARECIDA GOMES INACIO**, portadora do RG nº 05XXXX32SESP/MT, CPF/MF nº 570.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe:13, Nível:09, matrícula nº 91472, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de 05/03/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 04 de março de 2024.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 3.102 DE 04 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA ESPECIAL,
PROVENTO COM A
INTEGRALIDADE DA MÉDIA AO
SR. JOÃO PAULO LOPES NETO**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.494 de 24/06/1996, retroagindo seus efeitos a 17/06/1996, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **JOÃO PAULO LOPES NETO**, para o Cargo de Clínico Geral, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2024DTC0251116** o período de: 17/06/1996 a 29/02/2024, totalizando: **9.968 dias**, correspondente a 27 (vinte e sete) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias.

CONSIDERANDO o LTCAT e o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e a análise do Laudo de atividade Especial emitido pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Rondonópolis – Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - Desopem;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1116/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL e o provento com a integralidade da média aritmética simples do período contributivo ao Sr. **JOÃO PAULO LOPES NETO**, portador do RG nº 4XXXX6 SSP/MT, CPF/MF de nº 353.XXX.XXX-10, efetivo no cargo de Especialista em Saúde, Perfil: Clínico Geral Nível: 10, Classe: 01, matrícula nº 85910, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o Art. 40, § 4º, 4-C, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019, artigo 57 e 58 da Lei Federal n.º 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do STF.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 04 de março de 2024.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município. na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 3.103 DE 04 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO
DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. IRANI
SOUZA DE OLIVEIRA**

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.375 de 16/11/1993, retroagindo seus efeitos a 09/09/1993, que dispõe sobre a nomeação da Sra. IRANI SOUZA DE OLIVEIRA para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC0261203 o período de: 09/09/1993 a 29/02/2024, totalizando: 11.131 dias, correspondendo a 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1203/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **IRANI SOUSA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 04XXXX7-3 SESP/MT, CPF/MF nº 202.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio I, Nível: 11, Classe: 06, matrícula nº 155306, lotada na Secretaria Municipal de Administração – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 04 de março de 2024.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 3.104 DE 04 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE COM PROVENTO
PROPORCIONAL AO TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO A SRA. NILDA
MARIA MUNIZ**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.699, de 07/08/2002, retroagindo seus efeitos a 06/08/2002, que dispõe sobre a nomeação da Sra. NILDA MARIA MUNIZ, para o Cargo de Enfermeira, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC0241170 o período de: 06/08/2002 a 29/02/2024, totalizando: 7.878 dias, correspondendo a 21 (vinte e um) anos, 07 (sete) meses e 03 (três).

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1170/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao período de contribuição a Sra. **NILDA MARIA MUNIZ**, portadora do RG nº 93XXXX3-0 SSP/MT, CPF/MF de nº 002.XXX.XXX-43, efetiva no cargo de Especialista em Saúde, perfil: Enfermeira, Nível: 08, matrícula nº 103667, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 40, parágrafo 1º inciso III, alínea “b” e parágrafos 3º e 17 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, artigo 1º; artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX; Lei Orgânica Municipal, artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea “b”, parágrafos 1º, 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 5º, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis-MT, 04 de março de 2024.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



IMPRO

PORTARIA Nº 3.105 DE 04 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO
DE CONTRIBUIÇÃO A SRA.
ALICE ROSA DE OLIVEIRA**

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.372 de 16/11/1993, retroagindo seus efeitos a 13/09/1993, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **ALICE ROSA DE OLIVEIRA** para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC0211153** o período de: 13/09/1993 a 29/02/2024, totalizando: **11.127 dias**, correspondendo a 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 27 (vinte e sete) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1153/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **ALICE ROSA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2XXXX5 SSP/MT, CPF/MF nº 240.XXX.XXX-97, efetiva no cargo de Apoio Instrumental – Auxiliar de Serviços Diversos – Apoio I, Nível: 11, Classe: 18, matrícula nº 155039, lotada na Secretaria Municipal de Cultura – MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 04 de março de 2024.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



IMPRO

PORTARIA Nº 3.106 DE 04 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE, COM
A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO A
SRA. MARCIA MARIA GITIRANA
CAETANO**

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 5.725 de 02/09/2002, que dispõe sobre a nomeação da Sra. MÁRCIA MARIA GITIRANA CAETANO, para o Cargo de Agente de Administrativo, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração expedida pelo Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2024DTC0201163 o período de: 02/09/2002 a 17/09/2023, totalizando: 7.686 dias, correspondendo a 21 (vinte e um) anos e 21 (vinte e um) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1163/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade da Servidora para o Serviço Público a partir de **18/09/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** e o provento coma última remuneração de contribuição a Sra. **MARCIA MARIA GITIRANA CAETANO**, servidora efetiva, portadora do RG nº 03XXXX1-7- 2º via - SESP/MT, CPF/MF nº 339.XXX.XXX-15, matrícula funcional nº114413, Nível: 08, lotada na Secretaria Municipal de Administração no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Assistente Administrativo.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, “a”, 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **18/09/2023**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 04 de março de 2024.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



IMPRO

PORTARIA Nº 3.107 DE 04 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DO BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO
DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. JOSÉ
RENALDO DE ALMEIDA
ASSUMPÇÃO**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.223 de 30/10/1993, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **JOSÉ RENALDO DE ALMEIDA ASSUMPÇÃO** para o Cargo de Engenheiro, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2024DTC0221336** o período de: 26/01/1993 a 29/02/2024, totalizando: **11.357 dias**, correspondendo a 31 (trinta e um) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 03001330.1.01465/22-1** totalizando **1.483 dias** que somados totalizam **12.840 dias**, correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1336/2023 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **JOSÉ RENALDO DE ALMEIDA ASSUMPCÃO**, portador do RG nº 49XXXX47 SSP/SP, CPF/MF nº 745.XXX.XXX-20, efetivo no cargo de Analista Instrumental, Perfil: Engenheiro Civil, Nível: 11, matrícula nº 130435, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - Rondonópolis – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/03/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 04 de março de 2024

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.

SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 21 (vinte e um) de março de 2024**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: pregao.sanear@terra.com.br, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% (PASTILHAS), PARA SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DA ÁGUA PRODUZIDA NA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E POÇOS TUBULARES, COM RECURSO PRÓPRIO”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 06 de março de 2024.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



SERVSAÚDE

PORTARIA INTERNA N.º 789 - DE 06 DE MARÇO DE 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Servidora aposentada, **ANGELA BALBINA DA SILVA**, matrícula 39292, para o cargo em Comissão de **GERENCIA ADMINISTRATIVA** do Instituto Serv Saúde, pelo período de 01/03/2024 a 31/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 06 de março de 2024.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

A diretoria da ASSOCIAÇÃO DE AEROMODELISMO DE RONDONÓPOLIS – RONDOASAS -, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter esportivo amador, inscrita no CNPJ sob o número 08.594.217/0001-89, com sede provisória na Pista Dr. Silvio Bertozzo, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições estatutárias conforme inciso I do artigo 13 do estatuto da Rondoasas. CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS para uma Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 2024, (sábado) na Pista Dr. Silvio Bertozzo, Anel Viário, nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, sede provisória, em função do quantitativo de associados, dessa forma não cabendo em sua sede citada no artigo 1 do seu estatuto. A primeira convocação se dará as 15:00h, com a maioria absoluta dos associados, não havendo quórum, ocorrerá uma segunda chamada as 15:30h, com qualquer número de associados, conforme Art. 17, do estatuto da Rondoasas. Para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas do exercício 2023;**
- 2) Reformulação do estatuto da Rondoasas;**
- 3) Assuntos gerais e decisões de interesse dos associados.**

Para que produza os devidos efeitos jurídicos legais, publique-se e notifique-se. Rondonópolis, 01 de março de 2024.

Márcio Calves Soares Ferreira
“Presidente – RONDOASAS”



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.650
Rondonópolis, 06 de março de 2024, Quarta-Feira, Suplementar.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 07.638.518/0001-02, com sede em Rondonópolis/MT, na Rua Cafelândia, n. 319, Bairro La Salle II, CEP: 78.710-050, neste ato representada por seus representantes legais, JEFFERSON JAMIL MARIANO DA SILVA, brasileiro, casado, farmacêutico bioquímico, portador da cédula de identidade RG n. 865.035 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob n. 554.559.191-34, e HELIL FARIA DE QUEIROZ, brasileiro, separado judicialmente, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 15279346 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n. 321.892.731-53, nos termos e para os fins dos artigos 11, 12, 17 e 43 do Estatuto Social, CONVOCA os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL** a realizar-se na sua sede social, no dia **13/03/2024**, em **primeira convocação às 17:00 horas**, com presença mínima de 50% (cinquenta por cento) +1 (uma) das ações com direito a voto, em primeira convocação, como prevê o Artigo 13º. do Estatuto Social, ou em **segunda convocação** com qualquer número, **às 17:30 horas**, por força do Artigo 125 da Lei 6.404/1976, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- a) Deliberação sobre a remuneração de 0,5% do faturamento bruto dos Inquilinos pelo Uso da Marca CEDIR;
- b) Deliberação sobre os Contratos de Locação dos Inquilinos;
- c) Deliberação sobre o Contrato do Leandro e Talita;
- d) Deliberação sobre a necessidade de criar um novo Regimento Interno para o CEDIR;
- e) Deliberação sobre a distribuição do lucro líquido e investimento;

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos.

Rondonópolis/MT, 28 de fevereiro de 2024.

CENTRO DIAGNÓSTICO DE RONDONÓPOLIS S/A	
Jefferson Jamil Mariano da Silva	Helil Faria de Queiroz
<i>Diretor Financeiro</i>	<i>Diretor de Patrimônio</i>



**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS/ MATO GROSSO**

CNPJ Nº 15.032.279/0001-62
Registro Sindical nº 24230001495/90-41
Código Sindical nº. 013.000.97460-0 MTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PARALISAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do SISPMUR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente, e ainda o Estado de Greve decretado em 05/05/2022; **CONVOCA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS para PARALISAÇÃO**, a ser realizada no dia **07 DE MARÇO DE 2.024 (QUINTA-FEIRA), na SEDE DO SISPMUR**, com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 13:00 horas, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 13:30min, com qualquer número de filiados.

O Presente Edital SERÁ SUSPENSO (independentemente de novas deliberações) EM CASO DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS AOS SERVIDORES ATÉ ÀS 23H59MIN DE HOJE (06/03/2024).

PAUTA:

- 1- FALTA DE PAGAMENTOS DE SALÁRIOS E 1/3 DE FÉRIAS NO PRAZO LEGAL;**
- 2- Deliberações gerais;**

Rondonópolis, 06 de março de 2024.


**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – MT**